

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº

877

/ 79

ARQUIVADO
CAIXA 11 / 79

RECLAMANTE: JOÃO RODRIGUES BORGES

Endereço

Rua Maracaíba nº 213-Jardim novo
Mundo.

ADVOGADO: Dr. Sílvio Teixeira

Endereço

Av. Tocantins nº 744

RECLAMADO: PNEUS CENTER LTDA.

Endereço

Av. Anhanguera nº 2146-Vila Nova

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, férias, sal.
retido, sal. fam. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos DEZESSETE dias do mês de MAIO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12-06-79 às 13,05 hs

10.6.79

12h-31m.

29.6.79 às 14.29

Desidônio

877/79

RECLAMANTE: João Rodrigues Borges
ENDEREÇO: Rua Maracaíba, nº 213-J.N.Mundo

RECLAMADO: Pneus Center Ltda
ENDEREÇO: Av. Anhanguera, nº 2.146-Vila Nova

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 17-05-79

Nº 553/79

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, Férias, Sal. retido,
Sal. Família, FGTS.

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES Dr. Silvio Teixeira

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 01-06-79 às 13:05 Hs.

FI-1-3

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 17/05/79
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 553
J.C.J.

02
02

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

Diz, JOÃO RODRIGUES BORGES, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Maracaiba, nº 213 - Jardim Novo Mundo via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 3160 - , pelo advogado, abaixo assinado. (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: PNEUS CENTER LTDA.-

Sediada à Av. Anhanguera, nº 2.146 - Vila Nova.-
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 13/maio/1978
e demitido injustamente em : 05 de maio de 1.979 e o seu salário era
de Cr\$ 2.000,00 mensais.-

Que, o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, sal.familia de 3 filhos em abril e maio/79, salário retido de abril/maio/79 e F.G.T.S.-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 2.000,00
13º salário de 1.978/1979- 13 meses.	2.166,60
Férias prop.-13 mses -13/12 avos-.	2.166,60
Sal.retido de abril/maio/79-	2.331,00
Sal.familia de 3 filhos em abril/maio/79 . .	368,10
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . .	2.100,00
TOTAL . . .	Cr\$ 11.132,30

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 11.132,30 -

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 17 de maio de 1.979.-

PP.

CPF-002873261

Para os devidos fins, certifico que contém a petição re-
clamatória:

N.º da laudas uma

Procuração _____

Documentos _____

Diversos _____

Observações: _____

Goiânia, 17 de maio de 79

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª J.C., sob o n.º 553,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região,

Goiânia, 17 de maio de 79

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

[Assinatura]
Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada
a 01/06/1979 às 13:05 horas,
realização da audiência, ficando ciente
reclamante, PELO SEU PROCURADOR
Goiânia, 18 de maio de 19 79

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2026/79
Proc. nº 877/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOÃO RODRIGUES BORGES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro
....., às 13,05 (...treze e cinco.....)
horas do dia 1º (...primeiro.....) do mês de JUNHO.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia 18 de maio de 1979.....


p/ Diretor de Secretaria

Ao
Penus Center Ltda.
Av. Anhanguera nº 2146-Vila Nova
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.855

Em 18 / maio / 19 79



04
CR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

OF; Nº 612 / 79

Goiânia, 18 de maio de 1979

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no Parágrafo único do Artigo 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 13,05 horas, do dia 1º de junho de 1979 será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
p/ Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS., em Goiás.
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida
correspondente para através do Registro

Postal nº Simples
Goiânia, 18 de maio 1979


p/ Chefe de Secretaria

502



PODER JUDICIÁRIO 1ª JCJ-GOIÂNIA
Justiça do Trabalho

3.ª REGIÃO
Not. 2026/79

M

Ao
Pneus Center Ltda.
Av. Anhanguera nº 2146-Vila Nova

NESTA



AO REMETENTE
COOPERE COM A ECT
Indicando corretamente o endereço

Registrada N.º 22.855

EN - 2.1

JUNTA DE CONSELHO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 404 / 03, registro nº
22.855, expedida em 18/05/49, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de Recusado

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiania
~~Belo Horizonte~~, 23 de maio de 1949

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC} _{DA(S)}

Ata que segue

Goiania, 01 de 06 de 1949

[Assinatura]
PI DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 877 / 79 .

Aos 1º dias do mês de junho do ano de 19 79, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Rodrigues Borges contra Pneus Center Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presente o recte. acompanhado de seu advogado Sílvio -
Teixeira.....

A seguir, não tendo sido notificada a empresa, determi-
nou o MM. Juiz Presidente a expedição de Mandado/Notificatório....

Em seguida, foi designada audiência para o dia 20 do
corrente mês e ano, às 12h31min., ciente o recte., devendo a recda.
ser notificada através de Mandado.....

Nada mais e, para constar, eu, SB, datilografei a -
presente.

[Handwritten signatures and notes]
pu rans
x João Rodrigues Borges

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 877 / 79.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 1979, às 12,31 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Rodrigues Borges contra Pneus Center Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apresentadas as partes, presente apenas o recte. acompanhado do advogado Sílvio Teixeira.....

A seguir, determinou o MM. Juiz Presidente que a Secretaria cumprisse com urgência a determinação de fls. 06, ficando designada nova audiência para o dia 29 do corrente mês e ano, às 14h29min. devendo ser recolhido ao processo o Mandado que não foi cumprido, expedindo-se outro, como determinado.....

O recte. ficou ciente do adiamento.....

Nada mais e, para constar, eu, Herácito Pena Júnior, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados

1- Herácito Pena Júnior

1- João Rodrigues Borges



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Mandado nº 158/79
Processo nº 877/79

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho -
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu cumprimento se dirija à Av. Anhanguera nº 2.146 - Vila Nova
xxxxxxx - Bairro xxxxxxxx, nesta Capital,
e, sendo aí, notifique Pneus Center Ltda., para,
que compareça perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo
Horizonte, à Praça Cívica nº 226, 335 Centro andar, no dia 20 de junho
de 1979, às 12,31 horas, a fim de responder aos termos da
reclamação postulada por
e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado
ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes
de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (treis) e de que seu não
comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à
sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado
fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento
do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, *LE* P/ Chefe de Secretaria
datilografei e subscrevi o presente mandado aos 10 dias do mês de
junho de 1979 .

Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o mandado
foi remetido ao SMT

Goiânia, 20 de 06 de 19 79

Gilvanez
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Mandado de Notificação

Goiânia, 29 de junho de 197 9

[Assinatura]
Secretário



Nº DO OF.	ZONA	V. PRAZO
3	02	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~BELO HORIZONTE XXX MINAS GERAIS~~
Goiânia - Goiás

Mandado nº 156/79

Processo nº 877/79

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho -
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Be~~^{Goiânia} ~~lo Horizonte~~,
na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição,
que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu
cumprimento se dirija à Av. Anhanguera nº 2.146 - Vila Nova

- Bairro

, nesta Capital,

e, sendo aí, notifique Pneus Center Ltda. para,

que compareça perante a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Be~~^{Goi}
~~ânia~~ à Praça Cívica nº 226 - Centro ~~de~~
~~Horizonte, saída à Rua Curitiba, nº 835, XXXXXXXX andar,~~

de 1979, às 14h29min. horas, a fim de responder aos termos da
reclamação postulada por João Rodrigues Borges,
e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado
ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes
de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três) e de que seu não
comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a
sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado
fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento
do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu,

datilografei e subscrevi o presente mandado aos 20 dias do mês de
junho de 1979.

P/, Chefe de Secretaria

Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Carta de fls. 11.

Goânia, 28 de maio de 1979

[Assinatura]
Secretário

11
Lib

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/ GO

RECLAMANTE: JOão Rodrigues Borges

RECLAMADO: PNEUS CENTER LTDA.

PROCESSO JCJ = Nº 877/79

= C E R T I D ã O =

CERTIFICO E DOU FE, para o conhecimento do MM. Juiz Presidente da 1ª Junta, que compareci ao endereço constante do r. - mandado e, sendo ai, não foi possível fazer a NOTIFICAÇÃO, tendo - em vista que a Reclamada está com suas portas fechadas. Segundo in - formações de um senhor que está trabalhando para a Executada , como ' vigia, a mesma fechou suas portas no dia 06/05/1.979 e, segundo o - que ouviu dizer, não as abrirá mais, inclusive já foi requerida a fa - lência da e xecutada.

Isto posto, devolvo o r. mandado à Junta de origem, no aguardo de novas determinações. -

Goiânia, 26 de junho de 1.979 -

Marcio Antonio Lacerda
MARCIO ANTONIO LACERDA -

OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIADOR

JUNTADA

Nesta data faço junta aos presentes autos ~~DA~~ (S)

ato que segue

Cuiabá, 29 de 06 1979

Heitor Pinto

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 877 /79 .

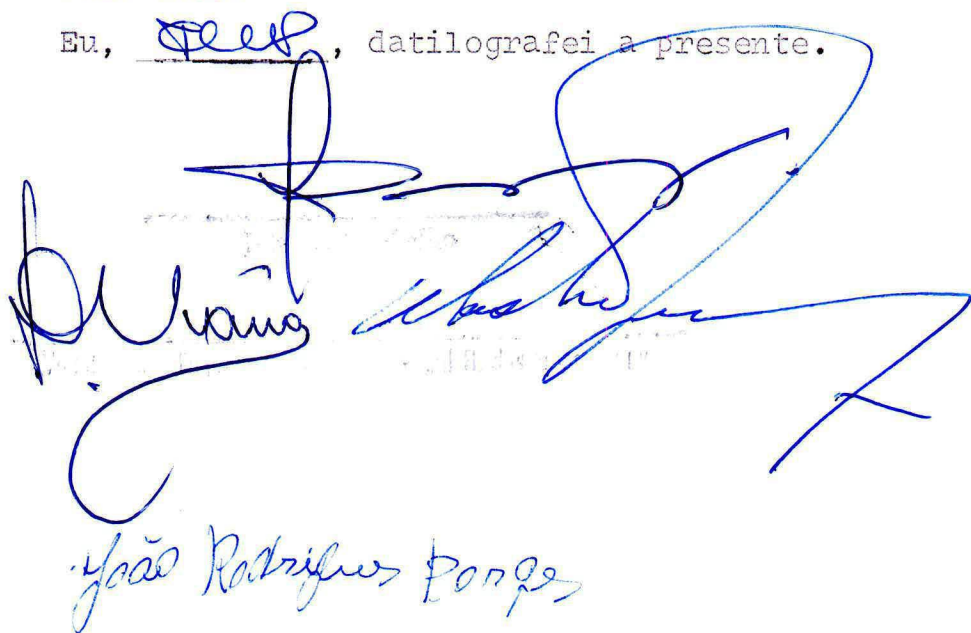
Aos 29 dias do mês de junho do ano de 1979 , às 14,29 hs,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por João Rodrigues Borges
contra Pneus Center Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presente o recte., que pediu a desistência da recla-
mação, o que foi homologado, à unanimidade, por esta 1ª JCJ.

Custas no importe de Cr\$645,00, pelo recte., dispen-
sadas.

Nada mais.

Eu, Dele, datilografei a presente.


João Rodrigues Borges

MEMBRANES

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de 07 1.979
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

ONOR W

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ Pae. Mele
Goiânia, 18 de set de 19 78

11 DIRETOR DE SECRETARIA